



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Contratos .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3
Apostilamentos .....	3
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Extrato - Termo de Fomento .....	4
Extrato - Termo de Inexigibilidade .....	5
Extrato - Termo de Colaboração .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 6.303, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Cria a Frente Parlamentar para Defesa da Mulher Empreendedora Marauense.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a Frente Parlamentar para Defesa da Mulher Empreendedora.

**Parágrafo único.** A Frente Parlamentar para Defesa da Mulher Empreendedora funcionará nas dependências da Câmara Municipal de Marau/RS.

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar será composta por Vereadores, que a ela aderirem por meio de assinatura do Termo de Adesão e terá a seguinte composição: Presidente, Vice-Presidente, Procurador (a) da Mulher e demais membros, todos eleitos entre os indicados, exceto o (a) Procurador (a) da Mulher que será aquele eleito na forma do Projeto de Resolução N°002/2019, 16/05/2019.

**Parágrafo único.** A adesão de que trata o caput do artigo será formalizada em termo próprio e nele constará um conjunto mínimo de princípios a serem defendidos e de compromissos a serem observados.

**Art. 3º.** A Frente Parlamentar de que trata esta Resolução reger-se-á por Estatuto próprio, elaborado e aprovado por seus membros.

**Art. 4º.** São princípios da Frente Parlamentar:

- I -Empoderamento Econômico
- II - Representação e Participação
- III- Inovação e Tecnologia
- IV - Sustentabilidade
- V-Colaboração e Parcerias
- VI-Visibilidade e Comunicação.

**Art. 5º.** São compromissos da Frente Parlamentar:

- I -Elaborar e acompanhar projetos de lei que beneficiem as mulheres empreendedoras.
- II - Promover eventos e capacitações para as mulheres empreendedoras.
- III- Criar uma rede de apoio e mentoria para as mulheres empreendedoras.
- IV-Defender os interesses das mulheres empreendedoras junto ao poder público.
- V- Monitorar a implementação das políticas públicas para o empreendedorismo feminino.
- VI- Buscar apoio das entidades educacionais, de fomento ao comércio,

indústria e agronegócio.

**Art. 6º.** Organizações governamentais e não-governamentais poderão aderir à Frente Parlamentares, na condição de apoiadores, desde que também subscrevam o Termo de Adesão e estejam de acordo com os princípios e compromissos a serem defendidos e observados.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2024.

**IURA KURTZ**

Prefeito Municipal

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### **LEI Nº 6.304, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Institui o Dia 19 de Outubro o Dia Municipal do Empreendedorismo Feminino no âmbito do município de Marau e dá outras providências.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 19 de outubro dia Municipal do Empreendedorismo Feminino, como forma de conscientizar a população marauense dos desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras e incentivar o empreendedorismo financeiro, bem como de estimular a sociedade a adquirir e usar os produtos e serviços resultantes da criação e comercialização das mulheres.

**Parágrafo único.** Para os fins desta lei, considera-se empreendedorismo feminino toda e qualquer atividade econômica lícita desenvolvida por mulher, na criação e na execução de negócios nos âmbitos comercial, industrial, artesanal, cultural e de serviços.

**Art. 2º.** A data de que trata o artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º.** Por ocasião da comemoração do dia municipal do Empreendedorismo Feminino, o Poder Público poderá promover campanhas de esclarecimento da importância desse segmento, direcionadas às Mulheres que empreendem no Município de Marau.

**Parágrafo único.** Para o desenvolvimento das atividades a Administração Municipal poderá contar com a participação das entidades ligadas ao comércio, empresas, agronegócio, escolas, faculdades, conselhos municipais, associações, igrejas e a sociedade civil.

**Art. 4º.** As despesas que venham a resultar da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 3 de 5

### IURA KURTZ

Prefeito Municipal

### YASMIN ROCHA DEL VALLE VOLPATO

Secretária Municipal de Administração

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.116, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

*Institui Ponto Facultativo no dia quatorze de outubro de 2024.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso das atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.831, de 22 de junho de 1999, que Disciplina a Instituição de Ponto Facultativo no Município;

**CONSIDERANDO** o calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído “ponto facultativo” nas EMEIs, EMEFs, Secretaria Municipal de Educação, Merenda Escolar, sala do Lazer e Convivência, Projeto AABB Comunidade, CEJA e demais estruturas correlatas com a Educação, no dia 14 de outubro de 2024, para os servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** A compensação das horas que não serão trabalhadas neste dia, será da seguinte forma:

I - no dia 07 de setembro, no desfile cívico, pelo turno da manhã, numa quantidade não inferior a 4 horas;

II - no dia 14 de setembro, para entrega de boletins, pareceres e reunião pedagógica, pelo turno da manhã, numa quantidade não inferior a 4 horas;

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**  
aos três dias do mês de setembro do ano de 2024.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE **IURA KURTZ**

Prefeito de Marau

**YASMIN ROCHA DEL VALLE VOPATO**

Secretária Municipal de Administração

#### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### Contratos

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** LAYOUT REFORMAS LTDA / 23.660.056/0001-78 / Concorrência Pública nº 15/2024 / Contrato 279/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de adequação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) em diversas escolas do município de Marau, com fornecimento de material e mão de obra,

conforme projeto, planilha orçamentária e memorial.

VALOR: R\$ 50.621,30, sendo R\$ 44.860,07 referente a materiais e R\$ 5.761,23 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 25/02/2025

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** COMBATE EQUIPAMENTOS EIRELI / 21.351.371/0001-98 / Concorrência Pública nº 15/2024 / Contrato 282/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de projeto de adequação de Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) em diversas escolas do município de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial.

VALOR: R\$ 224.423,84, sendo R\$ 194.099,61 referente a materiais e R\$ 30.324,23 referente a mão de obra.

VIGÊNCIA: 14/02/2025

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### Aditivos

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER/RS / 89.161.475/0001-73 / Dispensa de Licitação nº 1264/2022 / Contrato 117/2022 / Terceiro Termo Aditivo.

OBJETO: Acrescer 01 (uma) quota, no valor de mensal.

VALOR: R\$ 9.063,18 mensais

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** INNOVATIVA SOLUÇÃO EM GESTÃO SST LTDA / 08.104.227/0001-99 / Pregão Presencial nº 48/2020 / Contrato 139/2020 / Quarto Termo de Aditivo.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato.

VIGÊNCIA: 31/08/2025

#### Apostilamentos

#### Apostilamentos

**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADO/CNPJ:** SOLUZION SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA / 01.179.216/0001-29 / Pregão Presencial nº 35/2020 / Contrato 127/2020 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: Valores constantes na tabela.

**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADOR/CPF:** ENIO ROMANI / 530.037.720-15 /



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 4 de 5

Dispensa de Licitação nº 2264/2021 / Contrato 133/2021 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 2.893,76 mensais

.....  
**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADOR/CPF:** ADEMIR BORDIN / 401.481.220-00 / Dispensa de Licitação nº 1883/2023 / Contrato 223/2023 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 1.977,16 mensais

.....  
**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADOR/CPF:** SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARAU / 91.306.811/0001-70 / Dispensa de Licitação nº 2193/2021 / Contrato 128/2021 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 5.064,07 mensais

.....  
**LOCATÁRIO/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**LOCADOR/CPF:** ORACÍDIO SIMIONI / 203.978.280-04 / Inexigibilidade de Licitação nº 65/2023 / Contrato 203/2023 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 2.497,46 mensais

.....  
**CRENCIANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA /CNPJ:** DIGITAL X CLINICA DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA / 07.658.961/0001-37 / Chamamento Público nº 05/2023 / Contrato 230/2023 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: Valores constantes na tabela.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** AMBIOS LABORATÓRIO AMBIENTAL LTDA / 17.717.342/0001-20 / Pregão por Videoconferência nº 46/2021 / Contrato 158/2021 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 4.470,86 mensais

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** MARCELO DA SILVEIRA CARDOSO / 00.375.722/0001-20 / Carta Convite 02/2022 / Contrato 222/2022 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 6.687,34 mensais

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** COPREL TELECOM LTDA / 12.388.471/0001-06 / Presencial por Videoconferência nº 83/2022 / Contrato 229/2022 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: Valores constantes na tabela.

.....  
**CRENCIANTE /CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CRENCIADA/CNPJ:** ASSOCIAÇÃO MARAUENSE DE INTEGRAÇÃO SOCIAL / 91.305.870-0001-24 / Chamamento Público nº 06/2023 / Contrato 227/2023 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: Valores constantes na tabela.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** FATURE SOLUCOES EMPRESARIAIS E GOVERNAMENTAIS LTDA / 07.278.828/0001-55 / Dispensa Eletrônica nº 03/2023 / Contrato 229/2023 / Segundo Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 4.826,88 mensais

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO / 92.934.215/0001-06 / Dispensa Eletrônica nº 480/2024 / Contrato 203/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Alterar a Cláusula 11º do contrato.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A-INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO / 92.934.215/0001-06 / Dispensa Eletrônica nº 480/2024 / Contrato 204/2024 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Alterar a Cláusula 11º do contrato.

.....  
**CONTRATANTE/CNPJ:** Município de Marau / 87.599.122/0001-24

**CONTRATADA/CNPJ:** NL LIMPEZA LTDA / 21.500.662/0001-09 / Pregão Presencial nº 54/2023 / Contrato 224/2023 / Primeiro Termo de Apostilamento.

OBJETO: Conceder reajuste ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 10.119,93 mensais

**Terceiro Setor**

**Extrato - Termo de Fomento**

**Termo de Fomento nº. 23FO/Contrato nº. 292/24  
Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6302,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 03 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 5 de 5

de 30 de agosto de 2024

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** AJUDA PATINHAS MARAU/CNPJ 30.257.089/0001-37

**OBJETO:** "Amar faz bem para o coração", que consiste na assistência de animais abandonados e/ou carentes, conscientização em relação ao controle de natalidade, combate aos maus tratos, posse responsável e controle de zoonoses; manutenção de 20 animais tutelados pela entidade, entre eles idosos, garantindo-lhes saúde e bem-estar.

**VALOR:** R\$15.600,00

**VIGÊNCIA:** 10 de setembro de 2025

### Extrato - Termo de Inexigibilidade

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2024 - LEI 13.019/2014

**OBJETO:** "Amar faz bem para o coração", que consiste na assistência de animais abandonados e/ou carentes, conscientização em relação ao controle de natalidade, combate aos maus tratos, posse responsável e controle de zoonoses; manutenção de 20 animais tutelados pela entidade, entre eles idosos, garantindo-lhes saúde e bem-estar.

**OSC:** AJUDA PATINHAS MARAU

**DATA DO TERMO:** 03/09/2024

**VALOR:** R\$15.600,00

### Extrato - Termo de Colaboração

#### Termo de Colaboração nº. 05CL/Contrato nº. 291/2024

**Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.288, de 05 de julho de 2024**

**CONTRATANTE:** Município de Marau/CNPJ:87.599.122/0001-24

**CONTRATADO:** SAFURFA ESPORTE CLUBE /CNPJ 92.450.857/0001-21

**OBJETO:** Realização do Projeto "Um Olhar para o Futuro - Ano VI".

**VALOR:** R\$ 202.400,00

**VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2025